



## EDITAL 001/2018/Conselho do PPG-EC

### Chamada pública para credenciamento de novos professores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPG-EC) da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Nova Xavantina (UNEMAT-NX).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (PPG-EC), de acordo com a Resolução 001/2017, deliberada pelo Conselho de Pós-Graduação do PPG-EC, comunica a abertura do processo de credenciamento de novos professores permanentes para o quadriênio 2017-2020, que será regido pelas seguintes normas:

#### 1. Informações sobre o PPG-EC

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UNEMAT foi aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução Nº 094/2007). O Programa é sediado no *Campus* de Nova Xavantina, Mato Grosso e compreende os cursos de mestrado e doutorado. O objetivo dos cursos é compreender a estrutura e o funcionamento dos ecossistemas e garantir a preservação da biodiversidade, a conservação dos habitats e do patrimônio genético e sociocultural.

#### 2. Das Linhas de Pesquisa

2.1. A área de concentração de pesquisa do PPG-EC é “Conservação da Biodiversidade”. As áreas de atuação dos orientadores cobrem um vasto campo na área de ecologia e conservação.

2.2. O preenchimento das vagas de orientadores está condicionado aos seguintes critérios, conforme Resolução 001/2017 do Conselho do PPG-EC UNEMAT/NX:

2.2.1. Pelo menos um dos cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) do(a) candidato(a) deverá ter sido realizado em um programa cuja área de avaliação/vínculo da CAPES seja **Biodiversidade, Ciências Agrárias I, Geografia, Geociências ou Ciências Ambientais**. Em caso de formação no exterior, cujos cursos não se integram ao sistema de avaliação da CAPES, a área de formação do candidato deverá ser equivalente às áreas definidas no *Caput* deste artigo, ficando a cargo do Conselho do PPG-EC avaliar e confirmar a equivalência.



2.2.2. As publicações qualificadas do(a) candidato(a) (artigos completos publicados em periódicos) no último quadriênio deverão ser de  **$\geq 4$  (quatro) artigos QUALIS/CAPES em extrato B1 ou superior na área de Biodiversidade**. A métrica apresentada corresponde parcialmente ao valor necessário para o PPGEAC alcançar a nota 5 e ser avaliado na categoria “Muito Bom” no item 4.1 (Produção Intelectual) do Relatório de Avaliação Quadrienal (Publicações Qualificadas do Programa por Docente). Serão considerados para efeito de pontuação apenas os artigos que apresentarem inegável **aderência com a área de Biodiversidade**, independentemente do extrato do periódico no qual o artigo foi publicado.

2.2.3. No ato do pedido de credenciamento o(a) candidato(a) deverá estar coordenando projeto(s) de pesquisa e/ou participando como membro de projeto(s) e deverá apresentar/assinar documento informando que o(s) referido(s) projeto(s) disponibilizará(ão) recursos para o desenvolvimento da dissertação e/ou tese dos(as) alunos(as) que serão por ele(a) orientados(as).

### 3. Da seleção e vagas

3.1. Serão disponibilizadas 03 (três) vagas com possibilidade de oferta de uma vaga adicional a ser decidida pelo Conselho do PPG-EC a depender da área de atuação e perfil do candidato.

3.2. Em caso de eventual concorrência entre candidatos, a classificação para o preenchimento das vagas seguirá o critério do número de publicações conforme o item 2.2.2 deste Edital. Em caso de empate entre candidatos o desempate será decidido em reunião do Conselho e levará em conta outros aspectos da produtividade docente, experiência, projetos, área de pesquisa e outros critérios de interesse do PPG-EC.

### 4. Da solicitação de credenciamento e prazos

4.1. Os candidatos deverão solicitar o credenciamento através de carta assinada, que poderá ser enviada por correio eletrônico com assinatura digital.

4.2. Na carta de solicitação deverão constar as seguintes informações:

4.2.1. Link do Currículo Lattes atualizado do candidato ou equivalente, em caso de pesquisador estrangeiro.

4.2.2. Declaração de que disponibilizará recursos para o desenvolvimento da dissertação ou tese dos(as) alunos(as) que serão por ele(a) orientados(as), por meio de projeto(s) de pesquisa que coordena ou participa.

4.2.3. Declaração de que se compromete, ao longo de um quadriênio, a ministrar pelo menos uma disciplina, participar de pelo menos um processo seletivo e de ofertar pelo menos uma vaga por processo seletivo dos cursos de Mestrado e/ou Doutorado, caso não esteja orientando aluno no PPG-EC no momento da seleção.



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**



4.2.4. Declaração de que se compromete a manter, ao longo do quadriênio, a produção mínima exigida em Programas Nível 5 da CAPES, mantendo o Currículo Lattes atualizado.

4.3. O prazo para solicitação de credenciamento neste Edital se encerrará às 24:00 hs do dia 10/08/2018

Nova Xavantina, 15 de julho de 2018

*Benhur Marimon Junior*  
Coordenador do PPG-EC  
Campus de Nova Xavantina-MT  
Portaria nº 1587/2016